



**Prefeitura Municipal de Marabá;**  
Secretaria Municipal De Educação  
Administrativo

**AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR INEXIGIBILIDADE**

**AUTORIZAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL - INEXIGIBILIDADE**

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado laudo de avaliação do imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5º art. 74 da Lei 14.133/2021.

**AUTORIZO** a presente contratação por Inexigibilidade, para locação de imóvel para **Alojamento dos Professores da EMEF Maria das Neves**, localizado na **Av. Principal, S/N - Vila Santa Fé - Zona Rural de Marabá/PA**, nos termos do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR (A) Sr(a). **Chayenna Araújo Torquato**, inscrita no **CPF Nº022.016.422-30**. A contratação será no valor mensal de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, conforme laudo de avaliação do imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021 e o Decreto Municipal nº383/2023.

Marabá-PA, 11 de março 2024.

*Documento Assinado Eletronicamente*

**Marilza de Oliveira Leite**  
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Marilza de Oliveira Leite**, Secretária, em 11/03/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018431** e o código CRC **4EB63487**.

---

Av. Hileia, s/n, Agrópolis do Incra Amapá - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100

dilog@semedmaraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505169.000001/2024-03

SEI nº 0018431



**Prefeitura Municipal de Marabá**  
Secretaria Municipal De Educação  
Administrativo

## **AUTORIZAÇÃO PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

O presente refere-se à contratação de imóvel destinado ao funcionamento do Alojamento dos Professores da EMEF Maria das Neves, por meio de Inexigibilidade, Art. 74, de Aquisição ou Locação de Imóveis, no valor estimado de R\$ 43.200,00, visando atender as necessidades da unidade de Ensino - EMEF MARIA DAS NEVES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual alinhado ao Planejamento Estratégico, bem como foi prevista na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2024.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 383, de 28 de março de 2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações e Contratos no Município de Marabá-PA, para aquisição de bens e serviços, e dá outras providências;

**DECIDE:**

No uso das atribuições legais que me foram atribuídas, **AUTORIZAR** a instrução processual do procedimento de contratação por Inexigibilidade, nos termos solicitados e com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

Marabá-PA, 24 de janeiro de 2024.

*Documento Assinado Eletronicamente*

**Marilza de Oliveira Leite**  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Marilza de Oliveira Leite**, Secretária, em 25/01/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0009271** e o código CRC **DA672B9E**.

Av. Hileia, s/n, Agrópolis do Ingra Amapá - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100

dilog@semedmaraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505169.000001/2024-03

SEI nº 0009271